



### Planejamento e construção do projeto político pedagógico: algumas considerações

Antoniclebio Cavalcante Eça<sup>i</sup>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista-Bahia, Brasil

Lívia Andrade Coelho<sup>ii</sup>

Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus-Bahia, Brasil

### Resumo

O artigo objetiva discutir e refletir sobre algumas questões referentes ao planejamento e construção do Projeto Político Pedagógico — PPP, apresentando sugestões para elaboração e as condições necessárias para a sua implementação no âmbito da Educação Básica. Sendo assim, é possível perspectivar uma educação de qualidade social, bem como ampliar a participação ativa da comunidade escolar de forma significativa, podendo ajudá-la também a transformar a realidade cotidiana com abertura para novas possibilidades de mudanças no ambiente escolar. Com base na pesquisa bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos, comungamos da ideia de que o trabalho de elaboração e implantação de um projeto pedagógico é, sobretudo complexo, ao mesmo tempo inovador e emancipatório, considerando a escola como espaço temporal de construção que permite a realização dessa ação política de modo colaborativo e compromissado com os objetivos comuns. E, sua relevância estará na mobilização dos atores envolvidos na busca de alternativas para alcançar o sucesso escolar.

**Palavras-chave:** Construção. Implementação. Planejamento. Projeto Político Pedagógico.

### Planning and construction of the pedagogical political project: some considerations

### **Abstract**

The article aims to discuss and reflect on some issues related to the planning and construction of the Political Pedagogical Project - PPP, presenting suggestions for elaboration and the necessary conditions for its implementation in the scope of Basic Education. Thus, it is possible to envisage a quality social education, as well as significantly increasing the active participation of the school community, which can also help it to transform the everyday reality with openness to new possibilities for changes in the school environment. Based on the bibliographic research of classic and contemporary authors, we share the idea that the work of elaborating and implementing a pedagogical project is, above all, complex, at the same time innovative and emancipatory, considering the school as a construction time space that allows the realization of this political action in a collaborative way and committed to common goals. And, its relevance will be in the mobilization of the actors involved in the search for alternatives to achieve school success. **Keywords:** Construction. Implementation. Planning. Pedagogical Political Project.

Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-14, 2021 https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/







### 1 Introdução

A construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico – PPP, é uma decisão política que nos coloca diante dos nossos próprios desafios e, ao mesmo tempo, nos lança adiante abrindo possibilidades até então, possivelmente, não perspectivadas. Tal tarefa se constitui como um exercício de expor-se e compor-se ao mundo, relacionando-se em movimentos de construções e reconstruções.

Pensar e planejar a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de uma determinada unidade de ensino é uma ação que requer do profissional incumbido desse compromisso, posicionamentos filosóficos, políticos, pedagógicos e éticos, conduzindo-nos à tomada de decisões comprometidas com a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas em seus modos de existir no mundo.

Nessa perspectiva, objetivamos nesse artigo trazer algumas discussões e reflexões acerca de algumas questões referentes ao planejamento e construção do Projeto Político Pedagógico – PPP, apresentando sugestões para elaboração e as condições necessárias para a sua implementação no âmbito da Educação Básica.

Baseada numa pesquisa bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos, que comungam da mesma ideia de que o trabalho de elaboração e implantação de um projeto pedagógico é um ato político, sobretudo complexo, ao mesmo tempo inovador e emancipatório que propicia a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros integrantes da comunidade escolar e do entorno dela no exercício pleno da cidadania.

No sentido etimológico, o termo projeto, significa lançar para adiante, com base na pretensão de fazer e de realizar, prevendo um futuro diferente do presente. Nas palavras de Gadotti (1994, p. 579):

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.



A gestão democrática e participativa da escola pública e dos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais da educação, segundo o artigo 206, da Constituição Federal de 1988, e que foram introduzidos na carta política por meio de um amplo movimento de redemocratização do País.

Com isso – e como desdobramento da própria Constituição Federal –, desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Nº 9.394, em dezembro de 1996, toda unidade escolar precisa planejar e construir o Projeto Político Pedagógico (PPP), ou simplesmente o Projeto Pedagógico, assim como define no artigo 12 da referida Lei: "Os estabelecimentos de ensino respeitando as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica".

Nessa perspectiva, o Projeto Político Pedagógico passa a ser o referencial de quaisquer Instituição de ensino no que diz respeito à construção de sua própria identidade e nas ações pedagógicas mediante as necessidades de cada unidade escolar. Por isso, o gestor deve agir de maneira democrática na elaboração desse projeto, integrando a comunidade escolar e local aos espaços educativos.

Entretanto, a participação na gestão escolar é também caracterizada pela participação de toda a comunidade escolar<sup>1</sup> no processo de construção do projeto pedagógico e com envolvimento nos objetivos propostos e nas metas a serem traçados e atingidas. Paro (2008, p. 24), corrobora com este pensamento afirmando que:

> A participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação.

Construir um ambiente democrático, no entanto, não é tarefa muito fácil e, que depende de alguns elementos para essa ação, como acrescenta Libâneo (2005 p.345), "O projeto é um documento que propõe uma direção política e pedagógica

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A comunidade escolar é formada por professores e profissionais que atuam na escola, por alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente e por pais e/ou responsáveis dos alunos.





para o trabalho escolar, formula metas, prevê as ações, institui procedimentos e instrumentos de ação".

Com relação a formação docente, o artigo 13 da LDBEN 9394/96, dispõe sobre os profissionais de educação que devem participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Mesmo estando proposto na Lei, tem-se observado, a partir das experiências e da atuação na educação básica e ou com professores desse grau de escolarização, é que são inúmeras as situações em que a lei não é considerada.

É nesse sentido que, trazemos a importante de se discutir e refletir o porquê que grande parte desses profissionais que atuam na escola não tem acesso ao trabalho de elaboração e construção do PPP, considerando que na maioria das vezes essas ações são efetivamente realizadas apenas pelos gestores escolares ou mesmo por agentes externos como assessorias e consultorias que, evidentemente, estão dissociadas do contexto escolar.

No contexto da Lei de Diretrizes, especificamente no artigo 14, determinou-se dentre as incumbências dos sistemas de ensino, que estes devem definir as normas da gestão democrática do ensino público com a garantia da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes, assegurando à suas unidades escolares, conforme estabelecido no artigo 15, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Importante ressaltar que os discursos sobre projeto político pedagógico, gestão democrática, autonomia e avaliação, inseridos nesses documentos oficiais, são resultados de grandes conquistas da sociedade civil organizada, como por exemplo, o Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL, 2014), que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024.

Dentre outros pressupostos educacionais, o PPP precisa alinhar-se as leis da educação que embasam as políticas educacionais traduzidos em princípios éticos, políticos, estéticos e pedagógicos, garantindo assim a unidade da ação educativa nos diversos campos de atuação da escola, e com isso, este texto também toma como referência a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares





Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que definem as diretrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos e ensino médio, a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a LDBEN vigente e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para dispor sobre a formação dos profissionais da educação, e considerando mais recentemente as orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, articulada ao currículo da escola.

Sendo assim, os pressupostos entendidos na BNCC (2017/2018)<sup>2</sup>, como o conjunto de conteúdos teóricos essenciais, devem explicitar a compreensão de mundo, de sociedade, de educação e de ser humano na sua totalidade e os mesmos embasados nos fundamentos norteadores do projeto, ou seja, nas concepções de conceitos e princípios que respondam às questões de natureza política-filosófica, epistemológica e didática-pedagógica.

Além disso, é importante explicitar nesse documento de construção de identidade escolar - o PPP, o ordenamento legal que ampara a Educação das Relações Étnico-raciais, a Educação Ambiental, a Educação em Direitos Humanos, Educação para a Sexualidades, dentre outras normativas de ações afirmativas.

Segundo o pensamento de Veiga (2018), a construção do projeto político pedagógico da escola é uma etapa de substancial importância no desenvolvimento de uma instituição de ensino que almeja uma educação eficiente e de qualidade. Sua elaboração exige uma profunda reflexão acerca das finalidades da instituição educacional, juntamente com o esclarecimento de seu real papel e a correta definição de caminhos, modos operacionais e ações a serem implementadas na educação, pelos envolvidos no processo.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

**Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.



O Projeto Político Pedagógico - PPP, deve ser entendido como a própria organização do trabalho pedagógico da escola e sua abordagem deve estar fundamentada nos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério que deverão nortear a escola democrática, pública e gratuita. Além desses princípios educativos, a escola poderá definir outros princípios tais como o de inclusão, sustentabilidade, diversidade, dentre outros a depender da concepção do grupo educativo.

Nas afirmações de Veiga (1991, p. 22), a importância desses princípios está em garantir sua operacionalização nas estruturas escolares, pois uma coisa é estar no papel, na legislação, na proposta, no currículo, e outra é estar ocorrendo na dinâmica interna da escola, no real, no concreto.

Com base nessas informações e reflexões acerca da efetivação do trabalho pedagógico, é que este texto traz algumas considerações com relação ao planejamento e construção do projeto político pedagógico da escola. Aqui se parte da compreensão de que o PPP deve comprometer seus atores e autores no processo de construção e, consequentemente, a implementação, numa perspectiva democrática e emancipatória, em que se garanta sempre o respeito a seu marco referencial, aceitando opiniões e sugestões, resquardando o senso crítico e participativo, salientando que o gestor escolar não deverá ser o único nessa elaboração.

### 2 Como deve ser elaborado (Sujeitos e Dinâmica)

O Projeto Pedagógico deve ser elaborado dentro de uma ação política mobilizadora, colaborativa em que contemple a missão, visão, valores da escola, o perfil dos alunos, dados sobre aprendizagem, relação com as famílias, recursos, diretrizes pedagógicas e o plano de ação da escola. Assim, cabe à escola decidir o modo mais eficiente de incluir toda a comunidade escolar no processo de construção do documento em consonância com a rotina escolar e com as necessidades dos alunos e da comunidade local.

No entender de Eyng (2002, p. 06), o Projeto Político Pedagógico é:



[...] o instrumento que define mediante planejamento coletivo os processos da gestão da escola. O projeto pedagógico é, portanto, o veículo do planejamento e a principal ferramenta da gestão. Nesse são definidos, organizados, normatizados e acompanhados os processos de aprendizagem e participação, individual e coletiva, no espaço escolar.

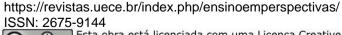
No sentido mais amplo, a proposta pedagógica é a ponte que liga/conecta escola e sociedade, que exige uma reflexão constante e permanente e que propõe meios para desconstruir paradigmas, restaurar princípios e se desdobrar em novos conhecimentos. Sua existência não faria sentido sem o envolvimento dos pais, alunos, professores, equipe pedagógica, a equipe gestora e demais servidores da unidade escolar. Nesse sentido, Veiga (1998, p. 12), recomenda que:

A proposta pedagógica ou projeto pedagógico se relaciona à organização do trabalho pedagógico da escola; o plano de trabalho está ligado à organização da sala de aula e a outras atividades pedagógicas e administrativas. O que significa que o plano de trabalho é o detalhamento ou projeto (art.13). Portanto, compete aos docentes, à equipe técnica (supervisor, coordenador pedagógico, diretor, orientador educacional) e aos funcionários elaborar e cumprir o seu plano de trabalho, também conhecido por plano de ensino e/ou plano de atividades.

A importância da participação da comunidade escolar na construção do PPP vem sendo ressaltada por todos que defendem uma gestão democrática, e que este deve demonstrar que nenhum segmento (pais, alunos, professores...), tem maior relevância que outro nesse trabalho coletivo, ou seja, os papéis e responsabilidades são definidos com clareza e transparência, considerando a existência de funções e níveis hierárquicos diferenciados dentro da escola.

Conforme afirma Veiga (2004), a gestão democrática implica principalmente o repensar da estrutura de poder da escola, tendo em vista a sua socialização. A gestão democrática, assim, é compreendida como veículo de democratização das instâncias de poder no interior da escola e como princípio basilar para garantir a participação da comunidade na tomada de decisões na escola.

É preciso compreender que, nas sociedades humanas, nenhum processo se faz de forma linear e harmônica e, portanto, a negociação se torna um elemento central e imprescindível na realização de qualquer trabalho que envolva a coletividade. Assim, a autonomia da escola não se refere, isoladamente, a autonomia dos gestores



Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-14, 2021





ou a dos professores ou a dos alunos ou a dos pais. Ela é resultante da confluência de várias formas de pensamento e de interesses diversos que é preciso saber gerir, integrar e negociar.

### 3 Metodologia de construção do PPP

Para alcançar os resultados desejado é preciso conhecer muito bem a realidade da comunidade local em que a unidade escolar que está inserida, suas vivencias e experiências, assim como seus anseios e perspectivas na busca de uma educação pública, gratuita e de qualidade social, respeitando os aspectos culturais, sociais e econômicos, para assim estabelecer politicamente um plano de intensões.

Segundo Aranha (2003, p. 44), o Projeto Político Pedagógico, deve ser entendido como um

[...] instrumento teórico-metodológico, definidor das relações da Escola com a comunidade a quem vai atender, já que explicita o que se vai fazer, porque se vai fazer, para que se vai fazer, para quem se vai fazer e como se vai fazer. É nele que se estabelece a ponte entre a política educacional do município e a população, através da definição dos princípios, dos objetivos educacionais, do método de ação e das práticas que serão adotadas para favorecer o processo de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças e adolescentes da comunidade.

Desse modo, o PPP deve estar a serviço da evolução dos resultados educacionais começando por um diagnóstico que apresente indicadores da escola, mediante levantamento de todas as informações, números e estatísticas relativas a unidade escolar. Com a análise desses indicadores, facilitará o acesso aos dados do fluxo de movimentação de matrículas, o rendimento e desempenho dos alunos, bem como o levantamento da série histórica dos resultados das avaliações externas.

A obtenção desses dados servirá para apoiar a comunidade escolar a levantar pontos fortes e os aspectos que precisam ser melhorados na instituição, que por sua vez, darão pistas para construção da sua própria identidade, definindo sua missão, visão, princípios e valores da unidade, assim como seus planos de ação e ou atividades a serem desenvolvidas.



Nesse sentido, Vasconcellos (2004) alerta que um projeto deve expressar de maneira simples as opções, os compromissos, a visão de mundo e as tarefas assumidas pelo grupo que se materializam no cotidiano da escola.

Inicialmente é preciso levantar informações que servirão de base para a construção de um diagnóstico da escola; uma espécie de desenho geral da escola como um todo, considerando os diferentes sujeitos que a compõem e os distintos segmentos que abrange a instituição escolar. Tais informações devem ser apresentadas à comunidade escolar para que se abra o debate, definindo de maneira ampla quais são as estratégias da escola e de como ela pretende superar seus desafios. Importante (re) lembrar, que o debate precisa ser aberto e honesto e que as contribuições devem ser registradas para que se chegue a um consenso.

Depois de deliberar sobre as questões mais amplas, é preciso debater com os profissionais de cada área de atuação as melhores maneiras de se atingir os objetivos desejados. Este é o momento de elaborar propostas objetivas, definir currículos das disciplinas e sugerir metas concretas, que deverão ser acompanhadas e monitoradas pelos responsáveis por cada ação estabelecida nos prazos específicos. É fundamental estabelecer prazos para rever e refletir sobre as metas traçadas redimensionando a prática pedagógica.

Gadotti (2000), nesse aspecto afirma que, construir o projeto pedagógico de uma escola é mantê-la em constante estado de reflexão e elaboração numa esclarecida recorrência às questões relevantes de interesse comum e, historicamente, requeridos. Isso nos remete ao pensamento de que a gestão democrática na escola, se caracteriza pela força da transformação e construção coletiva.

Entretanto, nesse ponto da elaboração, possivelmente surgirão algumas necessidades de implementações, como a proposta curricular que estabelece metodologia, conteúdos e expectativas de aprendizagem e as formas de avaliação e apoio aos alunos, além da inserção do Regimento Escolar que define normas e procedimentos da instituição, que com base nos itens anteriores podem ser fundamentados e justificados de acordo com o proposito educativo da unidade escolar. É imprescindível que nessas ações, estejam contempladas as formações continuadas dos profissionais envolvidos, fortalecendo as capacitações em exercício







e, propondo métodos mais adequadas para atender às necessidades sociais, individuais e coletivas das educandas e educandos.

Segundo afirmam Veiga e Carvalho (1994, p.50), o grande desafio da escola, ao construir sua autonomia, deixando de lado seu papel de mera "repetidora" de programas de "treinamento", é ousar assumir o papel predominante na formação dos profissionais.

Dessa forma, a formação continuada dos profissionais compromissados com a construção do PPP da escola, não deve limitar-se apenas aos conteúdos curriculares, mas se estender à discussão da escola com a sociedade.

Assim, é fundamental que o PPP se configure como um instrumento de planejamento condizente com o pensamento de todos os atores da escola, e não somente centradas nas ideias do gestor escolar. Portanto, sua elaboração deve ser estruturada de forma harmônica dentro do contexto da escola, considerando e garantindo a participação de toda a comunidade interna e externa.

### 4 Considerações finais

A partir dessas discussões e reflexões entende-se que, a construção de um projeto político pedagógico deve partir do pressuposto de que seus autores sejam eles professores, equipe técnica, estudantes, pais ou representantes da comunidade interna e externa, possuem diferentes concepções acerca do processo de educação, sendo talvez este, o principal desafio que se coloca diante de nós, e ao mesmo tempo, que também nos serve de encorajamento e engajamento na busca incessante por uma educação pública de qualidade social que garanta a todas as pessoas o direito de estarem na escola participando ativamente das suas ações.

Em síntese, o Projeto Político Pedagógico se configura então, como uma reunião de ideias e propósitos que se pretende alcançar no âmbito da escola, (re) construindo a sua própria identidade, superando os problemas e os conflitos, evidenciando e efetivando a sua real função na sociedade, garantindo uma educação pública com qualidade social.



Deste modo, a construção decorre de um processo democrático de profunda reflexão e investigação com a participação e o comprometimento não somente do gestor da escola, mas também de toda a comunidade local e escolar.

Por fim, planejar, construir e implementar um PPP, é ter compromisso com uma educação de qualidade, equidade, flexibilidade e autonomia, sem perder de vista a liberdade, participação e união entre escola e comunidade, comunidade e escola, firmando parcerias indissociáveis que possam trilhar um novo caminho com foco na aprendizagem, no desenvolvimento e nas ações pedagógicas.

Portanto, considerando a escola como espaço temporal de construção da identidade, do saber e da cidadania, essa realização deve acontecer como uma ação política de modo colaborativo e compromissado com objetivos comuns a todos. E, sua relevância estará na mobilização dos atores envolvidos na busca incessante de alternativas para alcançar o sucesso escolar.

### Referências

ARANHA, M. S. F. Referências para construção de sistemas educacionais inclusivos: a fundamentação filosófica, a história, a formalização. Brasília, DF: SEESP: MEC, 2003. Versão preliminar.

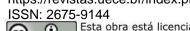
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988. 16 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2017.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996, p. 27894. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. In CONGRESSO NACIONAL. Legislação Republicana Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Lei 12.796 de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.. Disponível em:





http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:

http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\_2009.pdf. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res CES CEB 007 2010 12 14.pdf. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução Nº 02, de 30 de janeiro de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em <a href="https://Abmes.Org.Br/Arquivos/Legislacoes/Res-CEB-002-2012-01-30.Pdf">https://Abmes.Org.Br/Arquivos/Legislacoes/Res-CEB-002-2012-01-30.Pdf</a>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 02, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <a href="http://portal.mec.gov.br/escola-degestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/53031-resolucoes-cp-2017">http://portal.mec.gov.br/escola-degestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/53031-resolucoes-cp-2017</a>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2018**. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Disponível em:

https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2661/resolucao-cne-cp-n-4. Acesso em: 13 abr. 2021.

EYNG, A. M. Planejamento e gestão do projeto político pedagógico desenvolvendo competências. In: EYNG, A. M. (Org.). **Planejamento e gestão educacional numa perspectiva sistêmica**. Curitiba: Champagnat, 2002.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais em educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

GADOTTI, M. "Pressupostos do projeto pedagógico". In: **MEC, Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos.** Brasília, 28/8 a 2/9/94.

Atribuição 4.0 Internacional.





LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola:** Teoria e Prática. Goiás: Alternativa, 1996

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2008.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico**. 5 ed. São Paulo: Libertad, 2004.

VEIGA, I. P.A.; CARVALHO, M. H. S.O. "A formação de profissionais da educação". In: MEC. **Subsídios para uma proposta de educação integral à criança em sua dimensão pedagógica.** Brasília, 1994.

VEIGA, I. P. A. A escola em debate: Gestão, projeto político pedagógico e avaliação. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 7, n. 12, p. 159 166, jan./jun. 2013. Disponível em: <a href="http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/270">http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/270</a>. Acesso em: 10 mar. 2019.

VEIGA, I. P. A. Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória? **Cad. Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dezembro 2003. Disponível em:

http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf. Acesso em: 28 maio 2021

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, I. P. A. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998.

i Antoniclebio Cavalcante Eça, ORCID: <a href="https://orcid.org/0000-0003-3818-0660">https://orcid.org/0000-0003-3818-0660</a>. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Mestrando em Educação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGED/UESB). Pós-Graduado em Mídias na Educação (UESB), Especialista em Docência do Ensino Superior (FTC) e Licenciado em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Professor da Educação Básica no município de Ibirataia-Bahia-Brasil. Membro da Comissão do Plano Municipal de Educação e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público (PME/PCR). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Didática, Formação e Trabalho Docente (DIFORT/CNPq) pela UESB, *Campus* de Vitória da Conquista – Bahia.

Contribuição de autoria: Elaboração e escrita do texto. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4122754790927748

Email: antoniclebio@hotmail.com

Ensino em Perspectivas, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-14, 2021 https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/ ISSN: 2675-9144







ii **Lívia Andrade Coelho**, ORCID: <a href="https://orcid.org/0000-0003-0859-0271">https://orcid.org/0000-0003-0859-0271</a>. Universidade Estadual de Santa Cruz

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (FACED/UFBA). Professora do Departamento de Ciências da Educação pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores da Educação Básica PPGE/UESC.

Contribuição de autoria: Elaboração e escrita do texto.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/5458336292373255

E-mail: coelho.livia2@gmail.com

Editora responsável: Karla Colares Vasconcelos

### Como citar este artigo (ABNT):

EÇA, Antoniclebio Cavalcante; COELHO, Lívia Andrade. Planejamento e construção do projeto político pedagógico: algumas considerações. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 2, n. 2, 2021.